



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2288/2024

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 966/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica incluído, no rol do inciso XI do art. 67 da Lei Complementar 966/2013, os cargos de Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo, com a seguinte redação:

Art. 67 (...)

XI - (...)

i) Agente Administrativo;

j) Auxiliar Administrativo (em extinção).

Art. 2º Fica incluído, no rol do inciso XIII do art. 67 da Lei Complementar 966/2013, o cargo de Assistente Administrativo, com a seguinte redação:

Art. 67 (...)

XIII - (...)

m) Assistente Administrativo (em extinção).

Art. 3º Fica incluído, no rol do inciso XVII do art. 67 da Lei Complementar 966/2013, o cargo de Assessor Administrativo, com a seguinte redação:

Art. 67 (...)

XVII - (...)

b) Assessor Administrativo (em extinção).

Art. 4º Aplicam-se a reclassificação e a alteração de nomenclatura de que trata esta Lei Complementar aos anexos da Lei Complementar 966/2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea 'a' e 'c' do inciso X, alínea 'b' do inciso XII e a alínea 'a' do inciso XVI, todas do art. 67 da Lei Complementar 966/2013

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Paço Municipal, data da assinatura.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2288/2024, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 19/03/2024, às 11:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0334023** e o código CRC **7AA9BA18**.
